

86	JARILA GAIA DE SOUZA	932.283.922-87	R\$ 1.212,00
87	JEFFERSON SILVA MACHADO	050.717.872-61	R\$ 1.212,00
88	JEVALDO VIEIRA DA SILVA	277.411.682-15	R\$ 1.212,00
89	JERLANE DIVINO LOPES	038.143.872-44	R\$ 1.212,00
90	JESUS DE NAZARÉ GAIA DE SOUSA	008.824.172-66	R\$ 1.212,00
91	JOÃO ALMEIDA LOPES	411.411.802-00	R\$ 1.212,00
92	JOÃO DE NAZARÉ GAIA DE SOUSA	920.510.492-20	R\$ 1.212,00
93	JOÃO LUIS TELES VIANA	912.494.302-91	R\$ 1.212,00
94	JOAO MARTINS CAVALCANTE	936.706.644-91	R\$ 1.212,00
95	JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ SOUZA	609.366.302-72	R\$ 1.212,00
96	JOERCIO BENDELAK DE CARVALHO	304.952.882-68	R\$ 1.212,00
97	JOSE BARBOSA SANTOS	139.961.262-04	R\$ 1.212,00
98	JOSE BATISTA PEREIRA	873.327.602-15	R\$ 1.212,00
99	JOSÉ DANUBIO DE SOUSA	169.500.622-49	R\$ 1.212,00
100	JOSE LUCIANO DE SOUSA ROCHA	919.721.832-49	R\$ 1.212,00
101	JOSÉ MARIA ARAGÃO ALVES	365.738.172-49	R\$ 1.212,00
102	JOSE NILDO RIBEIRO DE SOUZA	677.556.072-91	R\$ 1.212,00
103	JOSÉ PAULO RIBEIRO	106.742.503-97	R\$ 1.212,00
104	JOSE ROSENDO DO ESPIRITO SANTO	076.833.243-53	R\$ 1.212,00
105	JOSE VALDOLI FARIAS VANZELER	853.068.942-91	R\$ 1.212,00
106	JOSIELE PINHEIRO CONCEIÇÃO	075.752.522-90	R\$ 1.212,00
107	JOZILENO DIVINO LOPES	036.680.262-38	R\$ 1.212,00
108	JULIO SILVA	255.713.702-20	R\$ 1.212,00
109	KAIK SOUZA DA CUNHA	079.691.072-30	R\$ 1.212,00
110	KATIA DOS SANTOS RODRIGUES	808.298.482-15	R\$ 1.212,00
111	KELLY RODRIGUES NERY	015.892.212-30	R\$ 1.212,00
112	KLEBER DOS SANTOS RODRIGUES	639.887.552-49	R\$ 1.212,00
113	KLEITON DOS SANTOS RODRIGUES	048.673.892-26	R\$ 1.212,00
114	KLEITONE DOS SANTOS RODRIGUES	019.503.562-30	R\$ 1.212,00
115	LAIANY CARVALHO BENDELAQUE	021.288.592-80	R\$ 1.212,00
116	LEILA DE NAZARÉ BATA GONÇALVES	016.721.742-95	R\$ 1.212,00
117	LEONARDO RODRIGUES DO CARMO	855.004.372-91	R\$ 1.212,00
118	LUANA DO SOCORRO DE MENEZES LADISLAU	053.374.142-40	R\$ 1.212,00
119	LUCIA ELENA CALDAS CARDOSO	396.390.292-20	R\$ 1.212,00
120	LUCIARA DOS SANTOS SILVA	046.044.191-40	R\$ 1.212,00
121	LUCIENE DO NASCIMENTO DIVINO	005.964.622-55	R\$ 1.212,00
122	LUISA VALADARES DE SOUSA	697.702.712-68	R\$ 1.212,00
123	MADALENA DO CARMO	899.468.712-20	R\$ 1.212,00
124	MAIRLEN PINTO DE SOUZA	061.099.132-94	R\$ 1.212,00
125	MANOEL DO CARMO DE LIMA CARDOSO	589.866.772-53	R\$ 1.212,00
126	MANOEL FERREIRA DA SILVA	198.600.722-72	R\$ 1.212,00
127	MANOEL FRANCISCO NASCIMENTO DIVINO	424.326.182-20	R\$ 1.212,00
128	MANOEL GOMES CARDOSO	431.284.082-20	R\$ 1.212,00
129	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	136.718.125-91	R\$ 1.212,00
130	MARCIA ALVES DA CUNHA	891.044.202-68	R\$ 1.212,00
131	MARCO ANTONIO DA ROCHA NERES	908.064.502-82	R\$ 1.212,00
132	MARCOLINO MENEZES DE OLIVEIRA	037.979.982-01	R\$ 1.212,00
133	MARIA BENEDITA RODRIGUES CHAVES	462.801.972-04	R\$ 1.212,00
134	MARIA BERNADETE SALES MENDES	356.952.182-68	R\$ 1.212,00
135	MARIA DE JESUS RODRIGUES CHAVES	482.653.732-87	R\$ 1.212,00
136	MARIA DE JESUS VIANA E SOUZA	944.976.642-87	R\$ 1.212,00
137	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	686.048.402-06	R\$ 1.212,00
138	MARIA DO ROSARIO DE CAMPOS MORAES	370.369.552-87	R\$ 1.212,00
139	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS TAVARES	620.545.382-72	R\$ 1.212,00
140	MARIA EUNICE MOREIRA	963.976.672-00	R\$ 1.212,00
141	MARIA GORETE VIEIRA DE SOUZA	716.785.142-68	R\$ 1.212,00
142	MARIA GORETTI DOS SANTOS RIBEIRO	711.800.012-49	R\$ 1.212,00
143	MARIA IDELFINA MENDES FARIAS	807.659.632-72	R\$ 1.212,00
144	MARIA INÊS DE MORAIS FRANCO	902.719.552-87	R\$ 1.212,00
145	MARIA IRACILDA LEITE CARDOSO	016.196.692-69	R\$ 1.212,00
146	MARIA IRENICE LEITE CARDOSO	897.523.762-15	R\$ 1.212,00
147	MARIA JOSE SOUSA	890.222.462-72	R\$ 1.212,00
148	MARIA KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	995.679.112-15	R\$ 1.212,00
149	MARIA LIDUINA CORREA BRAGA	649.483.822-72	R\$ 1.212,00
150	MARIA LUCIA FRANCO DA SILVA	006.171.852-12	R\$ 1.212,00
151	MARIA LUZAMOR AFONSO DE FARIAS	096.708.072-04	R\$ 1.212,00
152	MARIA LUZINAR DO CARMO COELHO	828.005.882-68	R\$ 1.212,00
153	MARIA LUZINETE BRAGA SILVA	978.797.202-78	R\$ 1.212,00
154	MARIA NORMELIA ALBUQUERQUE SOARES	398.657.542-15	R\$ 1.212,00
155	MARIA RAIMUNDA BRAGA CALDAS	874.878.702-78	R\$ 1.212,00
156	MARIA ROSÍDALVA FREITAS	440.420.272-53	R\$ 1.212,00
157	MARIA SALOME BORGES GONÇALVES	014.387.832-80	R\$ 1.212,00
158	MARIA TEREZINHA DE JESUS CORREA	368.982.872-49	R\$ 1.212,00
159	MARIANA BRAGA DA CRUZ	016.860.752-27	R\$ 1.212,00
160	MARINALDO FERREIRA NERIS	827.324.932-87	R\$ 1.212,00
161	MARLY DA SILVA ARAUJO	197.529.033-04	R\$ 1.212,00
162	MESSIAS DE FARIAS PEREIRA	188.501.278-04	R\$ 1.212,00
163	MILSON LOPES DA SILVA	291.722.092-91	R\$ 1.212,00
164	NAILA CALDAS DE FARIAS	050.126.482-50	R\$ 1.212,00
165	NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	041.527.612-88	R\$ 1.212,00
166	NATALINA BRAGA CALDAS	782.242.922-15	R\$ 1.212,00
167	NEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	172.494.302-20	R\$ 1.212,00
168	NEUZA ALMEIDA COELHO	370.361.222-34	R\$ 1.212,00
169	NUBIA ALVES DA CUNHA	003.084.902-07	R\$ 1.212,00
170	ODALEIA VIANA NASCIMENTO	109.889.542-90	R\$ 1.212,00
171	OLINDA DO CARMO	823.830.902-63	R\$ 1.212,00
172	OTÁVIO DA SILVA	533.260.592-72	R\$ 1.212,00
173	PATRICIA MOREIRA SOUSA	021.782.432-31	R\$ 1.212,00
174	PAULO DA SILVA SARAIVA	668.255.203-34	R\$ 1.212,00
175	PAULO NASCIMENTO DIVINO	560.410.982-72	R\$ 1.212,00

176	PAULO ROBSON DE MENEZES LADISLAU	035.177.502-12	R\$ 1.212,00
177	PAULO ROBSON SANTOS DO NASCIMENTO	065.961.902-42	R\$ 1.212,00
178	PEDRO DE JESUS	573.273.192-04	R\$ 1.212,00
179	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	187.107.002-34	R\$ 1.212,00
180	PEDRO VITOR RIBEIRO BATISTA FILHO	294.465.892-15	R\$ 1.212,00
181	RAIMARA CALDAS PANTOJA	032.064.472-32	R\$ 1.212,00
182	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA	695.307.002-10	R\$ 1.212,00
183	RAIMUNDA DA CRUZ GAIA	774.273.432-04	R\$ 1.212,00
184	RAIMUNDA DEUSARINA VIANA BATISTA	056.913.112-04	R\$ 1.212,00
185	RAIMUNDA SOUSA ARAUJO	459.882.932-04	R\$ 1.212,00
186	RAIMUNDO AMERICO DA CONCEIÇÃO	589.901.602-78	R\$ 1.212,00
187	RAIMUNDO BASILIO FERNANDES	222.646.802-10	R\$ 1.212,00
188	RAIMUNDO DE RODRIGUES DE OLIVEIRA	218.802.982-87	R\$ 1.212,00
189	RAIMUNDO NERIS ALVES	305.232.732-15	R\$ 1.212,00
190	RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES	187.082.772-49	R\$ 1.212,00
191	RAIMUNDO ORIVALDO DE FREITAS DA SILVA	207.149.712-00	R\$ 1.212,00
192	RAIZA GOMES VIEIRA	047.504.342-13	R\$ 1.212,00
193	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	015.564.772-52	R\$ 1.212,00
194	REDINALDO DA COSTA NERY	305.264.692-34	R\$ 1.212,00
195	REGIVALDO MEDEIROS	304.955.122-49	R\$ 1.212,00
196	RENALDO RODRIGUES VALENTE	673.122.412-04	R\$ 1.212,00
197	RIGINALDO ASSUNÇÃO POMPEU	305.261.402-91	R\$ 1.212,00
198	RODRIGO LEITE CARDOSO	878.758.372-00	R\$ 1.212,00
199	RONALDO DA COSTA FERREIRA	609.093.633-23	R\$ 1.212,00
200	ROSAURA MACHADO DAMASCENO	394.087.282-20	R\$ 1.212,00
201	ROSINEY VIANA DE SOUZA	888.429.832-68	R\$ 1.212,00
202	ROZIMARIO DOS SANTOS PEREIRA	003.250.132-33	R\$ 1.212,00
203	SAMARA DOS SANTOS REIS	082.923.322-94	R\$ 1.212,00
204	SAMUEL BATISTA DOS SANTOS	032.454.042-63	R\$ 1.212,00
205	SEBASTIANA COELHO DOS SANTOS	378.678.902-97	R\$ 1.212,00
206	SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA	702.154.562-20	R\$ 1.212,00
207	TAIS SILVA SOUSA	032.935.882-04	R\$ 1.212,00
208	TALIA SOUSA ALVES	074.119.691-33	R\$ 1.212,00
209	TARCIZO LEITÃO DE SOUSA	207.072.402-63	R\$ 1.212,00
210	THALLYA DO CARMO SACRAMENTO	082.147.292-54	R\$ 1.212,00
211	VALDEIRINHA CALDAS RODRIGUES	305.125.732-04	R\$ 1.212,00
212	VALDILENE GONÇALVES PASTANA	824.349.722-68	R\$ 1.212,00
213	VALDIR CALDAS RODRIGUES	609.148.232-72	R\$ 1.212,00
214	VALMIR LEANDRO DOS SANTOS	300.243.312-87	R\$ 1.212,00
215	WASLAN WILLIAN DE SOUSA ALVES	006.437.372-00	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 260.580,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 766257**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 - CBMPA/FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.

PAE: 2021/1248356/1248452

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará CNPJ nº 34.847.236/0001-80, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, CNPJ nº 04.929.345/00014-85.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes com o objetivo de promover a operacionalização das ações de coleta/doação de leite materno para o banco de leite humano, através da cooperação e da colaboração recíproca das partes.

Vigência: 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 24/02/2022.

Assinantes: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Estado de Saúde Pública e BRUNO MENDES CARMONA Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

**Protocolo: 766525**

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/CBMPA/2022

#### EDITAL Nº 01-CBMPA/SEPLAD, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CFP/CBMPA/2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1.DAS NORMAS APLICÁVEIS

Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Federal nº. 8.666/1993 (Licitações e Contratos Públicos); Lei Federal nº. 4.375/1964 (Serviço Militar); Decreto Federal nº. 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Estadual nº. 5.251/1985 (Estatuto da Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei Estadual nº. 6.626/2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei Estadual nº 5.731/1992 (dispõe sobre a organização básica do CBMPA);

Lei Estadual nº 7.480/2010 (Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros); Lei Estadual nº 9.161/2021 (Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará); Portaria nº 070 de 11/02/2022 (dispõe sobre o Exame Físico); e demais normas pertinentes.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocb.org.br](mailto:candidato@institutoaocb.org.br).

2.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para seleção de Praças ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital e tem prazo de validade de **01 (um) ano**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA.

2.3 A seleção de que trata este Edital compreenderá **5 (cinco) Etapas**, sucessivas, com o acompanhamento da Comissão do Concurso designada por meio da Portaria nº 076, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE 34.868 de 17/02/2022, conforme segue:

2.3.11ª Etapa - Prova de Conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva, classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 9 deste Edital, de responsabilidade do Instituto AOCB;

2.3.22ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, compreendendo testes psicológicos (teste de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas) e entrevista, conforme disposto no item 12 deste Edital, de responsabilidade do Instituto AOCB;

2.3.3 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 13 deste Edital, de responsabilidade do Instituto AOCB;

2.3.4 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 14 deste Edital, de responsabilidade do Instituto AOCB;

2.3.5 5ª Etapa - Investigação dos Antecedentes Pessoais, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 15 deste Edital. Será realizada sob responsabilidade do CBMPA, nas seguintes condições:

a) Para fins dessa Investigação, será disponibilizada no Anexo IV deste Edital a Ficha de Investigação dos Antecedentes Pessoais (FIAP), que deverá ser devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato e entregue, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a etapa, acompanhada de documentação pertinente.

2.4 As admissões no CFP/CBMPA estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, será feita de acordo com a ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço, dentro do prazo de validade do concurso e número de vagas ofertadas, podendo ser condicionada à disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará em casos excepcionais e imprevisíveis.

2.5 Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos - Prova Objetiva, encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.6 O detalhamento das características para o Exame de Avaliação Psicológica, encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.7 As informações e documentação para o Exame de Avaliação de Saúde, encontram-se no Anexo III deste Edital.

2.8 O Anexo IV deste Edital contém a Ficha de Investigação dos Antecedentes Pessoais (FIAP).

2.9 O Anexo V deste Edital contém o Cronograma previsto para realização do certame, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas.

2.10 As Etapas 1ª (Prova de Conhecimentos), 2ª (Exame de Avaliação Psicológica), 3ª (Exame de Avaliação de Saúde) e 4ª (Teste de Avaliação Física) serão realizadas nas seguintes cidades:

**TABELA 2.1**

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:
Altamira/PA
Belém/PA
Itaituba/PA
Marabá/PA
Redenção/PA
Santarém/PA

2.10.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma das cidades descritas na tabela 2.1 do item 2.10, na qual serão realizadas todas as etapas discriminadas no item 2.10.

2.10.2 Uma vez efetivada a inscrição e definida a cidade de realização das etapas descritas no item 2.10, não será mais possível ao candidato alterá-la.

2.11 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

**3. DAS VAGAS**

3.1 O código do cargo, o cargo, os requisitos, as vagas masculinas, as vagas femininas, o total de vagas, a carga horária, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 3.1**

Cargo	Requisitos	Vagas Masculino	Vagas Feminino	Total de Vagas	Remuneração	Taxa de Inscrição
201 - Praça BM	Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio.	364	41	405	R\$ 3.960,00	R\$ 68,50

3.2 O número de vagas descritas na tabela 3.1 é válido somente para este concurso público.

3.3 Serão classificados os candidatos que não forem eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

3.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas na tabela 3.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos pelos candidatos não eliminados em nenhuma das etapas do concurso público, observado o processo de desempate do item 16 deste edital.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 Para a inscrição no presente concurso público de admissão ao CFP/CBMPA, os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos apresentados a seguir, bem como aqueles constantes dos documentos legais descritos no caput deste edital.

4.2 São requisitos para a inscrição ao concurso público:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;
- c) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- e) gozar de saúde física e mental;
- f) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- g) ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se homem, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
- h) ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo de Praça BM;
- i) ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- j) declarar concordância com todos os termos do edital;
- k) ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria tipo "B", de acordo com o subitem 4.2.4 deste edital.

4.2.1 Para os efeitos de aferição da idade constante no subitem 4.2 - "b", serão consideradas as seguintes datas:

- a) idade mínima na data da matrícula no CFP/CBMPA;
  - b) idade máxima na data de inscrição no concurso público.
- 4.2.1.1 Para fins de atendimento do subitem 4.2 - "b", será considerada a idade do candidato no momento de realização de sua inscrição, ou seja, no momento do envio da solicitação de inscrição por intermédio do sistema de inscrições online.

4.2.1.2 A verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será realizado concomitantemente à convocação do candidato para a realização da 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica, mediante envio de cópia devidamente autenticada do documento de identidade (ver item 10.5.1). O candidato que estiver fora dos limites legais de idade e/ou que não cumprir a convocação para comprovação desse requisito, será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.2.1.2.1 Os candidatos habilitados e convocados a participar da comprovação de requisito de Idade, deverão:

- a) enviar o documento comprobatório solicitado por meio do link [Envio do documento comprobatório de Idade](#), a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com tamanho máximo total de 20MG;
- a.1) o candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta verificação e envio do documento solicitado nesta etapa.

4.2.2 A verificação da altura mínima, a que se refere o subitem 4.2 - "g", será feita quando da presença do candidato para a realização da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde. O candidato deverá estar descalço e com pés e cabeça descobertos.

4.2.3 A apuração da reputação e do comportamento social, a que se refere o subitem 4.2 - "h", abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pelo órgão competente da CBMPA, em caráter sigiloso, comprovada mediante certidões.

4.2.4 O requisito previsto no subitem 4.2 - "k", deverá ser comprovado no ato da incorporação e matrícula no CFP/CBMPA (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº. 9.503/1997 - CTB).

4.3 O candidato deverá cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

4.4 Será admitido ao CFP/CBMPA, o candidato devidamente aprovado em todas as etapas e classificado dentro do número de vagas ofertadas no presente concurso.

4.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA poderá solicitar a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CFP/CBMPA.

**5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Pará será realizada somente via internet.

5.3 Da Isenção – CadÚnico:

5.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das 10h do dia 03/03/2022 às 14h do dia 07/03/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme tabela 2.1;

c) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme o subitem 7.4 deste Edital.

5.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6 O Instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

e) não apresentar todos os dados solicitados.

5.6.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.6.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.6.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

5.6.5 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 15/03/2022 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período das 0h00min do dia 16/03/2022 às 23h59min do dia 17/03/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

5.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 22/03/2022 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

5.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as 14h do dia 07/04/2022, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.9.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), terá

a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 6.6.1.

5.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir do dia 15/03/2022.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 As inscrições para o Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h00min do dia 03/03/2022 às 14h00min do dia 07/04/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

6.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 2.1;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no subitem 6.8 deste Edital.

6.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas.

6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

6.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a procedimento administrativo pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado somente nos bancos Basa, Banpará, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e realizar o pagamento até o dia 07 de abril de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

6.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 6.8, e efetue a geração do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

6.9 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

6.9.1 O Instituto AOCF não se responsabiliza: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

6.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.10 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.4 deste Edital. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

6.10.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCF e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer

tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6.10.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

6.11 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00 do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da habilitação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 4 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

**7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1 Da solicitação de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva:  
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas, enviando o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.5 e 7.6;

7.1.2.3 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

7.1.2.3.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 20 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova temporariamente e a cada intervalo de 02 (duas) horas para amamentação, acompanhada de uma fiscal do concurso, pelo tempo máximo de até 30 (trinta) minutos. Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613 de 02 de abril de 2012.

7.2.4.1 O lactente deverá ter até 06 (seis) meses de vida para garantir à candidata o direito previsto no subitem 7.2.4.

7.3 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento de acatamento. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.4 deste Edital. O candidato nesta situação, deverá apresentar a documentação original do porte de arma no dia de realização da Prova.

7.3.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

7.3.2 A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com o Instituto AOCF, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado, conforme subitem 7.3 deste Edital.

7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 6.10, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 7.3 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 03/03/2022 às 23h59min do dia 07/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos

(condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no Diário Oficial do Estado do Pará a partir da data provável de 14/04/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00 do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

**8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de **14/04/2022**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas reservadas para o sexo masculino, às vagas reservadas para o sexo feminino, e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período das 0h00 do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**9. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e etapas:

**TABELA 9.1**

201 - PRAÇA BM					
ETAPAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª Etapa - Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	15	2	30	
	Raciocínio Lógico	10	2	20	
	Química	15	2	30	
	Física	15	2	30	
	Biologia	10	1	10	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		90	..... ----	160	
2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica	De acordo com o item 12		Eliminatório		
3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde	De acordo com o item 13		Eliminatório		
4ª Etapa - Teste de Avaliação Física	De acordo com o item 14		Eliminatório		
5ª Etapa - Investigação dos Antecedentes Pessoais	De acordo com o item 15		Eliminatório		

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo I deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de 90 (noventa) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 9.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 A Prova Objetiva terá como valor máximo 160 (cento e sessenta) pontos.

9.5 O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva, para ser considerado habilitado para prosseguir nas próximas etapas do concurso, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5.1 Caso não seja atingido o percentual previsto no item 9.5, o candidato será eliminado.

9.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o Instituto AOCF poderá proceder à coleta de impressão digital e fotográfica de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.

**10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

10.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades relacionadas na Tabela 2.1 deste Edital, sendo elas: Altamira, Belém, Itaituba, Marabá, Redenção e Santarém, todas do Estado do Pará.

10.1.1 A Prova Objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, exceto a hipótese do item 7.2.4 deste edital.

10.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização das provas.

10.1.3 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, a cidade que deseja realizar a Prova Objetiva, conforme determinações do item 4 ou 5, conforme o caso. Após concluída a solicitação de inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar a cidade selecionada.

10.1.4 O Instituto AOCPC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 15 de maio de 2022, em horário e local a serem informados por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br) e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas, deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br) a partir de 09 de maio de 2022.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br).

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Civil e Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Acreditação Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 20 deste Edital;

10.8.7 É proibida em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 20 deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCPC a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto AOCPC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 20 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCPC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.10 O Instituto AOCPC não ficará responsável pela guarda de quaisquer

objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCPC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 No dia de realização da Prova Objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.

10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.1.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.20 O espelho da Folha de Respostas da Prova Objetiva do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCPC [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br), na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela 9.1 deste Edital.

10.22 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

10.22.1 É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que o Instituto AOCPC não fornecerá máscaras;

10.22.2 Uso obrigatório de álcool, disponibilizado em áreas comuns no local de prova;

10.22.3 É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação;

10.22.4 Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala;

10.22.5 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local;

10.22.6 Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência;

10.22.7 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;

10.22.8 Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da COVID-19, estarão sujeitos à eliminação no certame;

10.22.9 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura;

10.22.10 A data de aplicação da prova poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso;

10.22.11 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCPC [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br).

**11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

**12. DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

12.1 Somente será convocado a participar da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.5 (Prova Objetiva) e que fique classificado em posição até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas no edital, respectivamente, para o gênero masculino e para o gênero feminino, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto no subitem 12.1, serão convocados para o Exame de Avaliação Psicológica.

12.2 O Exame de Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado indicado ou contraindicado de acordo com o perfil exigido para frequentar o CFP/CBMPA, de acordo com decisão fundamentada.

12.3 O Exame de Avaliação Psicológica, de presença obrigatória, será realizado pelo Instituto AOCp, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente, em edital específico de convocação para a etapa.

12.4 A presente etapa tem como objetivo analisar se as características do candidato estão de acordo com o perfil exigido para frequentar o CFP/CBM.

12.5 A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que propiciarão um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais do CBMPA.

12.6 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e será composta das seguintes fases:

a) aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas; e

b) entrevista individual.

12.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

12.8 Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado indicado ou contraindicado para o cargo de bombeiro militar CBMPA, de acordo com decisão fundamentada.

12.9 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

12.10 Para ser considerado indicado, o candidato deverá participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão no CFP/CBM e posterior ingresso no CBMPA, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

12.10.1 O detalhamento de cada característica informada no subitem 12.10 encontra-se no Anexo II.

12.11 Será considerado contraindicado para admissão no CFP/CBM, o candidato que apresentar as seguintes características:

a) prejudiciais: controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; inteligência inferior à média; fluência verbal/comunicação inadequada; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas;

b) restritivas: sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção e/ou memória com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

12.12 Para que o candidato seja eliminado do concurso público, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;

b) 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;

c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou

d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

12.12.1 Nas características de atenção, memória e inteligência, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

12.13 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para admissão no CFP/CBM.

12.14 Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.

12.15 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados indicados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 001, de 19 de abril de 2002.

12.16 Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva

(Resolução CFP nº 001/2002, art. 6º, §2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo Instituto AOCp, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

12.16.1 O candidato contraindicado poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre sua avaliação psicológica.

12.16.2 O psicólogo constituído pelo candidato deverá apresentar comprovação de registro no CRP-10.

12.17 Quanto ao resultado do Exame de Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da etapa somente após a realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico.

12.18 Regras complementares à avaliação psicológica e à entrevista devolutiva poderão ser estabelecidas em edital posterior, em caso de atualização de critérios estabelecidos pelo CFP.

12.19 Demais informações a respeito da avaliação psicológica, constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

**13. DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

13.1 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada por meio de:

a) avaliações antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos; e

b) avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica.

13.2 Serão convocados para a 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde todos os candidatos considerados recomendados na 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica.

13.3 A avaliação de saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, incluindo o exame clínico e a entrega dos exames necessários, será realizada pelo Instituto AOCp, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

13.3.1 Cada candidato deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Inspeção de Saúde o resultado dos seguintes exames complementares e laudos especializados realizados nos últimos três meses, relacionados no Anexo III.

13.3.2 No dia de realização da avaliação de saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

13.4 A avaliação de saúde do candidato avaliará se este dispõe de condições de saúde física e mental que o tornem apto ao exercício da atividade bombeiro-militar.

13.5 De posse do resultado dos exames laboratoriais e de imagens, bem como dos laudos médicos previstos no Anexo III, a junta de saúde do concurso público procederá para que o candidato submeta-se às avaliações oftalmológica, odontológica e antropométrica.

13.6 A avaliação antropométrica avaliará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os parâmetros indicados no Anexo III.

13.7 A avaliação de saúde será realizada em conformidade com as normas em vigor e os ditames da Ética Médica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

13.8 Na avaliação de saúde o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de Praça Bombeiro Militar.

13.9 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

13.10 O candidato será considerado inapto na avaliação de saúde nos casos em que apresentar alteração dos exames que represente qualquer uma das condições de inaptidão para o serviço bombeiro-militar, relacionadas no Anexo III.

13.10.1 Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes, inclusive o alcoolismo.

13.11 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFP/CBM, ou deixar de apresentar um dos exames previstos nesta etapa.

13.12 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela Junta de Avaliação de Saúde, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

13.12.1 Os exames complementares não serão solicitados ao candidato que por ventura deixou de entregar um ou mais documentos necessários para a etapa, bem como, para os casos em que a Junta de Avaliação de Saúde decida pela inaptidão imediata do candidato.

13.13 Os motivos de inaptidão serão divulgados somente ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

13.14 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames necessários.

13.15 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

13.16 Os exames entregues serão avaliados pelo Junta de Saúde, em complementação ao exame clínico.

13.17 A Junta de Saúde, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.

13.18 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

13.19 Quanto ao resultado do Exame de Avaliação de Saúde, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13.20 Regras complementares à da avaliação de saúde poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

**14 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

14.1 A 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física – TAF, de caráter exclusivamente eliminatório, tem o objetivo de avaliar as condições físicas do candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físico necessário para o desenvolvimento das atividades físicas no Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CFP/CBMPA.

14.1.1 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO na 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2 O TAF será aplicado por comissão composta por pessoas especialistas na área, detentores do curso de educação física realizado nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País, e em locais a serem divulgados em Diário Oficial do Estado (DOE).

14.1.3 Os testes e exercícios que compreendem a avaliação de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa com intervalo máximo de 01 (uma) hora e, caso não alcance o índice mínimo exigido, não poderá realizar os exercícios seguintes.

14.2 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste Aptidão Física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 14.1.

14.2.1 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes de Aptidão Física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

14.2.2 Será considerado APTO no Exame de Avaliação de Aptidão Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes, conforme critérios da Tabela 14.1.

14.2.3 O Exame de Avaliação de Aptidão Física será constituído das seguintes provas:

- a) flexão de braços na barra fixa (barra pronada);
- b) abdominal em decúbito dorsal, em 45°;
- c) flexão de braço no solo;
- d) corrida de 12 (doze) minutos;
- e) natação 50 (cinquenta) metros.

14.2.3.1 Os testes físicos serão realizados em dois dias, sendo:

1º dia: flexão de braços na barra fixa (barra pronada); abdominal em decúbito dorsal, em 45°; flexão de braço no solo e corrida, nesta ordem;

2º dia: natação.

14.3 O local, a data e o horário do Teste de Avaliação Física, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização da etapa, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.3.1 Não haverá segunda chamada para realização do Exame de Avaliação de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso, exceto a candidata grávida que terá o teste marcado a critério da Comissão na forma do item 14.7.

14.3.2 Orienta-se, ainda, aos candidatas, que não será permitida a entrada e permanência de candidatas fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Teste de Avaliação Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

- a) documento oficial de identificação com foto (original);
- b) roupa e calçado apropriados para a prática de educação física;
- c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

14.4.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Avaliação Física ou a realizar exercícios físicos, inclusive os indicados no item 14.2.3. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

14.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Teste de Avaliação Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

14.4.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Civil e Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

14.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de Avaliação Física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

14.5 O Teste de Avaliação Física realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, na forma dos parágrafos 2º e 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.143 de 06 de novembro de 2020.

14.6.1 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Avaliação Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

14.7 A gravidez, por si só, não é fator inabilitante para a realização dos testes de aptidão física, conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.143/2020. Entretanto, caso a candidata se apresente em situação gestacional que a inabilite ou impossibilite a realizar os testes de avaliação física deverá, até 03 (três) dias antes da data e horário estabelecidos em Edital específico de convocação para a prova, requerer sua remarcação à Comissão do Concurso, por meio de formulário dirigido ao Instituto AOCP, comprovando documentalmente o estado de gravidez e apresentando declaração médica competente de sua inabilitação para os testes em razão do estado gestacional, acompanhada de exames laboratoriais, conforme dispõe o parágrafo 6º da Lei citada.

14.7.1 Recebido o requerimento da candidata gestante, conforme subitem 14.7, e deferida a remarcação do Teste de Avaliação Física, esta se dará após, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 90 (noventa) dias do término da gravidez, cabendo à candidata comunicar formalmente à organização do concurso o encerramento dessa condição de sua incapacidade temporária.

14.7.2 A comprovação de falsidade ou desconformidade em qualquer dos documentos referidos no subitem 14.7 deste Edital, verificada com observância ao contraditório e à ampla defesa, sujeita a candidata, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis: a) à exclusão sumária do concurso público; b) ao ressarcimento ao Estado do Pará de todas as despesas havidas com a realização dos testes de aptidão física, remarcados; e c) se já nomeada, empossada ou em exercício, à anulação do ato administrativo, com a devolução de todos os valores recebidos.

14.7.3 Os documentos médicos e laboratoriais deverão ser entregues com o requerimento de que trata o item 14.7 deste Edital, não sendo aceitos em momento diverso pela organização do certame. Caso a candidata não apresente os documentos em tempo hábil ou se recuse a realizar os exercícios do Teste de Avaliação Física alegando estado de gravidez, será imediatamente eliminada do concurso público.

14.7.4 A candidata que tenha solicitado a remarcação da prova mediante apresentação de documentos que comprovem sua incapacidade temporária em razão do estado de gravidez e que, ainda assim, deseje realizar os exercícios do Teste de Avaliação Física na data constante da convocação original, poderá fazê-lo uma vez que apresente atestado médico atualizado e válido no dia do exame, em que conste, expressamente, sua aptidão para os exercícios físicos exigidos, caso em que o requerimento para redesignação dos testes ficará invalidado.

14.7.5 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

14.7.6 A candidata gestante que não realizar temporariamente os testes de aptidão física deverá prosseguir no concurso e, caso seja eliminada na etapa subsequente ao Teste de Avaliação Física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física no prazo assinalado no subitem 14.7.1.

14.7.7 O disposto neste Edital para candidatas gestantes não se estende a qualquer outra etapa do certame.

14.8 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

14.8.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

14.9 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.

14.9.1 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora, sendo imediatamente eliminado do concurso público.

14.10 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

14.10.1 Caberá ao coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa do Teste de Avaliação Física.

14.11 O Teste de Avaliação Física será filmado pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo do Instituto AOCP, e não serão disponibilizadas ao candidato.

14.12 Quanto ao resultado do Teste de Avaliação Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

14.13 A avaliação Física compreende a execução dos seguintes exercícios com os respectivos índices mínimos a serem atingidos pelos candidatos, de acordo com o descrito nas tabelas 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6.

14.14 Serão eliminados os candidatos nessa etapa:

- a) Deixar de comparecer para realizá-lo em local, dia e horário estabelecidos em edital de convocação;

- b) Deixar de realizar qualquer um dos testes que o compõem, sendo considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso;
- c) Chegar atrasado para realização do TAF;
- d) Às candidatas gestantes que deixarem de apresentar atestado médico, emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico especialista habilitado para emití-lo, bem como não assinar termo de responsabilidade, conforme normas editalícias.

**TABELA 14.1**

EXERCÍCIO	ÍNDICE MÍNIMO	
	MASCULINO	FEMININO
CORRIDA DE 12 MINUTOS	2.200 m (dois mil e duzentos metros)	1.900 m (um mil e novecentos metros)
FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO	23 (vinte e três) repetições	18 (dezoito) repetições
ABDOMINAL 45° (1 minuto)	32 (trinta e duas) repetições	28 (vinte e oito) repetições
NATAÇÃO 50 m	55" (cinquenta e cinco) segundos	1 (um) minuto
BARRA PRONADA	3 (três) repetições	3 (três) repetições

**TABELA 14.2**

EXECUÇÃO – FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA
<p>A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braços na barra fixa para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: O candidato deverá posicionar-se inicialmente em extensão corporal, suspenso pelas mãos pronadas em barra fixa, sem nenhum apoio auxiliar. Deverá fazer a elevação do corpo através da flexão dos membros superiores, até que o queixo ultrapasse a barra fixa e retornar à posição inicial. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pelo avaliador. Para o sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, salvo que a barra fixa é utilizada na diagonal, sendo sua altura base de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). Durante a extensão dos membros superiores, seu corpo deve permanecer diagonalmente à barra fixa com os calcanhares apoiados ao solo e seu tórax deverá assumir uma angulação de aproximadamente 45° com a barra, quando os braços estiverem estendidos.</p>

**TABELA 14.3**

EXECUÇÃO - ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL 45° (AMBOS OS SEXOS)
<p>A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal em decúbito dorsal, em 45°, será assim constituída: O candidato deverá posicionar-se inicialmente em decúbito dorsal, com os dedos das mãos entrelaçados na nuca e pernas semiflexionadas, pés em contato com o solo (30 cm das nádegas e abertos na largura dos ombros), apoiados pelo examinador. Durante 60 segundos, o candidato deverá executar a flexão do abdome até uma angulação que permita tocar-lhe com o cotovelo no joelho respectivo e retornar a posição inicial, ininterruptamente, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato durante 60 segundos, anotados pela banca.</p>

**TABELA 14.4**

EXECUÇÃO - FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO
<p>A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo obedecerá aos seguintes critérios: O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés) e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Executará a flexão do cotovelo até que o tórax se aproxime ao solo, mantendo os membros superiores paralelos ao tórax e retornará à posição inicial numa sequência ininterrupta, até a sua exaustão máxima. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pela banca. Para as candidatas do sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés).</p>

**TABELA 14.5**

EXECUÇÃO - CORRIDA
<p>A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos, será assim constituída: O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações: a) Após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando souo o apito de término do tempo do teste; b) Um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término; c) Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; d) Após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando souo o apito de término do tempo do teste. e) Ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. f) Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos: f.1) abandonar a pista antes da liberação do fiscal; f.2) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e conseqüentemente, eliminado do concurso. f.3) O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.</p>

**TABELA 14.6**

EXECUÇÃO - NATAÇÃO
<p>A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de: Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro da mesma e ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar ou iniciar de dentro da piscina e nadar 50 metros, em nado livre. Na virada no lado oposto, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina de 25 metros). A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. Não será permitido ao candidato: a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; parar na borda, durante a virada (em caso de piscina de 25 metros); b) Dar ou receber qualquer ajuda física; c) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação; d) O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de 25 metros.</p>

**15. DA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS**

15.1 A 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais, de caráter exclusivamente eliminatório, dar-se-á durante o transcurso do concurso público, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Praça BM, devendo ser aplicada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA.

15.2 A investigação de antecedentes pessoais abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMP, nos termos que dispõe o presente edital. Ela será iniciada por ocasião da aprovação do candidato na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos e terminará com a efetivação do seu ingresso como Praça BM.

15.3 Serão convocados para a apresentação da documentação relativa a 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais, todos os candidatos convocados para a 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica.

15.4 Será constituída comissão para fins de avaliação dos dados apurados na investigação de antecedentes pessoais, a qual considerará apto ou inapto o candidato.

15.5 A investigação de antecedentes pessoais se fundamentará por meio de provas admitidas na legislação, de acordo com as regras definidas no presente edital.

15.6 A etapa de investigação dos antecedentes pessoais se valerá dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 053/2006, especificamente as previstas no Art. 8º, incisos I e VIII; considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 9.161/2021 (Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará); na Lei nº 6.626/2004 alterada pela Lei nº 8342/2016.

15.7 O candidato preencherá, para fins da Investigação dos Antecedentes Pessoais, a Ficha de Investigação dos Antecedentes Pessoais (FIAP), conforme Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a etapa, acompanhada de documentação pertinente relacionada abaixo:

- a) cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
- b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;
- e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos,



dentro e(ou) fora do estado do Pará;

f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);

g) certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

g.1) da Justiça Federal;

g.2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

g.3) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

g.4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

g.5) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

h) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; e

i) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

15.7.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

15.7.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

15.7.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de *site* oficial, desde que possuam assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

15.7.4 O Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários à comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.8 São fatos e situações imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Praça BM, a não prática de:

a) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

b) ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função de Praça BM;

c) uso de droga ilícita de qualquer espécie;

d) ato tipificado como infração penal;

e) reincidência de transgressões ou faltas disciplinares; e

f) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

15.9 A investigação dos antecedentes pessoais será realizada por Comissões de Investigação dos Antecedentes Pessoais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA instituídas para este fim.

15.10 Será considerado inapto, e conseqüentemente excluído do concurso público, o candidato que:

a) tiver conduzido enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no art. 6º desta Resolução Nº 001 EMG-PM2 de 15 de janeiro de 2016, após análise da sua defesa;

b) tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIAP;

c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente edital e em outros a serem publicados nos prazos e locais a serem estabelecidos;

d) apresentar documento ou certidão falsa, rasurado ou com prazo de validade expirado (exceto CNH, que mesmo com prazo vencido pode ser utilizada para fins de identificação); e

e) deixar de preencher, total ou parcialmente os FIAP, deliberadamente ou não.

15.11 É obrigação do candidato conhecer, na íntegra, os termos da Resolução Nº 001 EMG - PM2 de 15 de Janeiro de 2016.

15.12 Ao final da investigação dos antecedentes pessoais o candidato será considerado apto ou inapto.

15.13 A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no Diário Oficial do Estado.

15.14 Somente será divulgado o resultado da investigação de antecedentes pessoais dos candidatos RECOMENDADOS.

15.14.1 Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e interpor recurso na forma indicada no Item 19 deste Edital.

15.15 As demais informações a respeito da investigação de antecedentes pessoais constarão no Edital de convocação específico para a etapa.

## 16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Será classificado no concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação, nos termos deste edital, e estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas.

16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

16.1.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

16.2 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Legislação Específica;

a) obtiver maior pontuação em Matemática;

c) obtiver maior pontuação em Química;

d) obtiver maior pontuação em Física;

e) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;

f) obtiver maior pontuação em Biologia;

g) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade

(exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

16.3 O resultado final será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

b) Lista por sexo Masculino e Feminino, em ordem de classificação.

16.4 Serão considerados aprovados no concurso público somente os candidatos que realizaram com êxito todas as etapas do presente certame e que estejam classificados dentro da quantidade de vagas indicadas na tabela 3.1 do presente edital, ou seja:

a) 364 (trezentos e sessenta e quatro) vagas para o sexo masculino; e

b) 41 (quarenta e uma) vagas para o sexo feminino.

16.4.1 Os demais candidatos relacionados na listagem final do concurso público e que tiveram classificação superior ao das vagas indicadas no subitem 16.4 serão considerados aprovados e não classificados dentro da quantidade de vagas indicadas na tabela 3.1 do presente edital.

## 17. DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

17.1 A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, e será realizada somente no município de Belém em período a ser divulgado em edital de convocação, após a homologação do presente concurso público.

17.2 Para serem matriculados no Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CFP/CBMPA) e incorporados no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

b) Documento de Identidade;

c) Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

d) Comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;

e) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar;

f) Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

g) Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

h) Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

j) Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

l) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);

m) Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público - civil ou militar);

n) 3 (três) fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;

o) Comprovante de residência;

p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo; e

q) Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

r) Carteira de Habilitação Nacional - Categoria tipo "B"

17.2.1 Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 3 (três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

17.3 O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

## 18. DO REGIME DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/CBMPA)

18.1 Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, no cargo de Aluno Praça BM, para fins de realização do Curso de Formação de Praças (CFP/CBMPA) que ocorrerá no município de Belém e/ou em outros municípios do interior do Estado, a critério da Corporação.

18.2 A convocação dos candidatos para realizar o CFP/CBMPA, poderá ocorrer, a critério da Corporação, em momentos distintos, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

18.3 O curso terá duração mínima de 6 (seis) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

18.4 A escolha dos polos de realização do curso de formação obedecerá a ordem de classificação decrescente.

18.4.1 O Resultado Final do concurso será válido somente para efeito de ingresso.

18.5 Durante a realização do CFP/CBMPA, o Aluno Praça BM receberá remuneração no valor de R\$ 848,16 (oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), além do auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 942,03 (novecentos e quarenta e dois reais e três centavos). Após a

conclusão do CFP/CBMPA, já na condição de Praça BM, passará a receber a remuneração de R\$ 3.053,39 (três mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), além do auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 942,03 (novecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

18.5.1 Caso os valores mencionados no item 18.5 sofram alterações, serão pagos os valores corrigidos.

18.6 Concluído o CFP/CBMPA, os Praças BM formados na região metropolitana de Belém serão lotados, de acordo com o interesse da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, em qualquer município do Estado do Pará.

18.7 Concluído o CFP/CBMPA, os Praças BM formados no interior do Estado serão lotados, de acordo com o interesse da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, em qualquer unidade da respectiva região de formação, onde permanecerão, obrigatoriamente, por um período mínimo de 3 (três) anos, conforme previsto no art. 31, da Lei Estadual nº 6.626/2004 (Lei de Ingresso na Polícia Militar) e alterações posteriores.

## 19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e condição especial;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

19.1.5 contra o resultado da Exame de Avaliação Psicológica;

19.1.6 contra o resultado do Exame de Avaliação de Saúde;

19.1.7 contra o resultado do Teste de Avaliação Física;

19.1.8 contra o resultado da Investigação de Antecedentes Pessoais;

19.1.9 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais etapas do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 20. DA ELIMINAÇÃO

20.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

20.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

20.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais etapas do certame, conforme previsto neste Edital;

20.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação

com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

20.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

20.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

20.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

20.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

20.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

20.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

20.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

20.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

20.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

20.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura, impressão digital e registro fotográfico durante a realização das provas;

20.1.15 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com o Instituto AOCP, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado, conforme determinado no subitem 7.3;

20.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

20.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.1.1;

20.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

20.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das etapas do certame.

20.1.20 Ter sido considerado inapto ou não recomendado nas etapas de Exame de Avaliação Psicológica, Exame de Avaliação de Saúde, Teste de Avaliação Física e Investigação de Antecedentes Pessoais.

20.1.21 Não obtiver o percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de pontos previstos na prova objetiva.

20.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, publicado em Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, e outra somente com a classificação por sexo Masculino e Feminino.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

22.1 O Instituto AOCP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);

b) execução de contrato entre a SEPLAD, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA e o Instituto AOCP para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

22.1.1 O Instituto AOCP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

22.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

b.1) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela SEPLAD e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOC [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

23.1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

23.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

23.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

23.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

23.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

23.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

23.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

23.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

23.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público, observada a previsão contida no item 14.7 deste edital.

23.9.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas acarretará sua eliminação do concurso.

23.10 A SEPLAD, o CBMPA e o Instituto AOC não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

23.11 O Instituto AOC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

23.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOC através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD), situada na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66093-542, Belém/PA, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público do CBMPA.

23.12.1 A SEPLAD, o CBMPA e o Instituto AOC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

23.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

23.14 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAD, o CBMPA, ouvido o Instituto AOC.

23.15 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

23.15.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada,

dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto AOC, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR, podendo ainda ser enviado por meio do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).

23.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 02 de março de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral-Corpo de Bombeiros Militar do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<p>Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos dissertativos. 2. Conhecimentos linguísticos. 2.1. Norma culta: Ortografia / acentuação. 2.2. Emprego do sinal indicativo da crase. 2.3. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos. 2.4. Formação de palavras. 2.5. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. 2.6. Concordância verbal. 2.7. Concordância nominal. 2.8. Regência verbal. 2.9. Regência nominal. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequada às várias situações de comunicação.</p>
<p>Matemática: 1 Sistemas de unidades de medidas. 1.1 Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e arco. 1.2 Transformação de unidades de medida. 2 Sequências numéricas. 2.1 Progressão aritmética. 2.2 Progressão geométrica. 3 Geometria plana e geometria espacial. 3.1 Reta. 3.2 Semirreta. 3.3 Segmentos. 3.4 Ângulos. 3.5 Polígonos. 3.6 Circunferência. 3.7 Círculo. 3.8 Lugares geométricos. 3.9 Congruências de figuras. 3.10 Estudo do triângulo. 3.11 Teorema de Tales. 3.12 Teorema de Pitágoras. 3.13 Áreas de figuras planas. 3.14 Posições relativas de retas e planos no espaço. 3.15 Volumes e áreas de sólidos: prismas, pirâmides e poliedros regulares. 3.16 Sólidos de revolução: áreas e volumes de cilindro, cone e esfera. 4 Noções de estatística. 4.1 População e amostra. 4.2 Variáveis contínuas e discretas. 4.3 Distribuição de frequências 4.4 Medidas de tendência central: média, mediana e moda. 4.5 Variância e desvio padrão. 5. Funções: 5.1 Definição, 5.2 Domínio, 5.3 Contradomínio, 5.4. Imagem 5.5. Gráficos. 6. Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus: 6.1. Definição, 6.2. Domínio, 6.3. Imagem, 6.4. Gráficos. 7. Funções Elementares: 7.1. Função Modular 7.2. Funções Definidas por várias Sentenças, 7.3. Função Exponencial 7.4 Função Logarítmica.</p>
<p>Raciocínio Lógico: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, interferência, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidades. 6 Raciocínio lógico envolvendo problemas</p>
<p>Física: 1. Mecânica. 1.1. Movimento em duas e três dimensões: conceitos, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial), queda livre, composição de movimentos, lançamento oblíquo e lançamento horizontal. 1.2 Movimentos circulares (uniforme e variado). 1.3 Princípios fundamentais da Dinâmica (Leis de Newton) Inércia e sua relação com Sistemas de Referência. 1.4. Força peso, força de atrito, força centrípeta, força elástica. 1.5 Colisões: Impulso e quantidade de movimento, Impulso de uma força, Quantidade de movimento, Teorema do Impulso, Teorema da Conservação da quantidade de Movimento, Choques Elástico e Inelástico. 1.6. Energia. 1.7. Trabalho: Trabalho da força-peso e Trabalho da força elástica, Trabalho de uma força, potência e rendimento. 1.8. Energia Cinética: trabalho e variação de energia cinética. 1.9 Sistemas conservativos: energia potencial gravitacional, energia mecânica, conservação de energia mecânica. 2. Hidrostática: fundamentos, massa, peso, densidade, pressão, teorema fundamental da hidrostática, vasos comunicantes, Teorema de pascal, prensa hidráulica, Teorema de Arquimedes, corpos imersos e flutuantes. 3. Termometria: escalas termométricas em geral e variação de temperatura. 4. Calorimetria: 4.1. Conceito de calor, 4.2. Capacidade térmica, 4.3. Equação fundamental da calorimetria, 4.4. Calorímetro, 4.5. Princípio geral das trocas de calor, 4.6. Fluxo de calor, 4.7 Lei de Fourier. 5. Dilatação térmica: 5.1. Dilatação térmica de sólidos e líquidos, 5.2. Comportamento térmico da água. 6. Termodinâmica: introdução, 6.1. Teoria cinética dos gases, 6.2. Lei de Joule, 6.3. Trabalho nas transformações gasosas, 6.4. 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica, 6.5. Máquinas térmicas e rendimento, 6.6. Ciclo de Carnot, 6.7. Conservação da energia e entropia. 7. Eletrostática, 7.1. Cargas e campos eletrostáticos. 7.2. Quantização e conservação da carga elétrica. 7.3. Campo e potencial elétrico. 8. Eletrodinâmica, 8.1. Corrente elétrica. 8.2. Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. 8.3. Lei de Ohm (materiais ôhmicos e não ôhmicos). 8.4. Circuitos simples e de malhas múltiplas. Lei de Kirchhoff 9. Magnetostática 9.1. Força magnética, Força de Lorentz. 9.2. Força magnética em fios. 9.2. Torque em espiras. 9.3. Movimento de cargas no ciclotron. 9.4. Lei de Biot-Savart.</p>
<p>Química: 1. Estrutura do átomo 1.1. Massa e carga elétrica das partículas fundamentais - Modelos atômicos de Rutherford, Bohr e modelo atômico segundo a Teoria Quântica elemento químico número atômico e número de massa isótopos - Princípio da exclusão de Pauling - configuração eletrônica - Regra de Hund. 2. Classificação periódica dos elementos químicos: 2.1. Tabela periódica atual e sua estrutura - Lei de Moseley período, grupo e subgrupo elemento representativo, de transição e gás nobre, propriedade periódica (raios atômico e iônico, energia de ionização e eletro-negatividade) 3. Ligação química: 3.1. Teoria Eletrônica de valência ligação iônica - ligação covalente tipos de fórmula polaridade das ligações e das moléculas - número de oxidação. 4. Função inorgânica 4.1. Conceito classificação notação nomenclatura, conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lowry e de Lewis para ácidos e bases. 5. Reação química: 5.1. Reação química equação química - tipos de reação química balanceamento de equação química. 6. Cálculo químico. 7. Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas, conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes.</p>
<p>Biologia: 1. Organização celular da vida, a célula como unidade estrutural e funcional dos seres vivos. 1.1. Características celulares dos reinos Monera, Protista, Fungi, Vegetal, Animal e organização viral. 1.2. Células vegetais e animais. 1.3. Composição química da célula. 1.4. Biomembranas; estrutura, permeabilidade e transporte celular. 1.5. Componentes estruturais da célula com ênfase nas suas funções. 1.6. Processos energéticos celulares: respiração, fotossíntese e fermentação. 1.7. Estrutura e formação do RNA e do DNA, autoduplicação, transcrição, código genético, síntese de proteínas, tradução e mutação. 1.8. Ciclo celular: interfase, divisão mitótica e meiótica. 2. Anatomia e Fisiologia Humana: 2.1. Sistema Circulatório, 2.2. Sistema Respiratório, 2.3. Sistema Digestório, 2.4. Sistema Endócrino, 2.4 Sistema Neurológico, 2.5. Sistema Hematopoiético, 2.6. Sistema Tegumentar. 3. Doenças endêmicas no Brasil e agentes Etiológicos.</p>

Legislação Pertinente ao CBMPA: 1. Lei nº 5.251/1985 e suas alterações Lei nº 6.049 de 11 de junho de 1997, Lei nº 6.230, de 12 de julho de 1999, Lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005, Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, Lei nº 8.407, de 25 de outubro de 2016, Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020, Lei nº 9.387 de 16 dez 2021, Lei Complementar 142 de 16 de dezembro 2021 (Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará). 2. Lei 9.207 de 13 de janeiro de 2021 (dispõem sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Pará e dá outras providências). 3. Lei 9.217 de 13 de janeiro de 2021 (Dispõe da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil). 4. Lei Estadual nº 9.161/2021 (Institui o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.). 5. Lei Estadual nº 9.234 de 24 de março de 2021 (Institui o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Emergência).

## ANEXO II DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1 - Comando e liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos; facilidade para comandar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação.
- 2 - Julgamento/percepção: capacidade de abordar e resolver problemas em situações diversas de forma lógica, dedutiva e analítica.
- 3 - Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma assertiva e proativa diante das necessidades de tarefas ou situações, com disposição para agir ou empreender uma ação.
- 4 - Produtividade e tomada de decisão: o processo pelo qual o indivíduo escolhe algumas ou apenas uma entre muitas alternativas para as ações a serem realizadas. A decisão é tomada a partir de probabilidades, possibilidades e/ou alternativas julgadas pertinentes.
- 5 - Maturidade: consiste num padrão comportamental demonstrado pelo candidato compatível com o estágio de desenvolvimento cronológico, intelectual, emocional e afetivo.
- 6 - Confiança: capacidade própria para atingir objetivos propostos, bem como a convicção de ser capaz de fazer ou realizar alguma coisa.
- 7 - Estabilidade emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer antes que interfiram em seu comportamento, controlando-as a fim de que a manifestação dessas emoções seja adequada ao meio em que está inserido, adaptando-se às exigências ambientais, preservando a capacidade de raciocínio e o autocontrole em suas ações,
- 8 - Controle da agressividade e da ansiedade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a de forma benéfica para si e para a sociedade.
- 9 - Adaptação e resiliência: capacidade de enfrentar e superar regularmente condições adversas, perigosas ou arriscadas inerentes à atividade policial.
- 10 - Resistência à frustração e a pressão: habilidade em manter suas atividades laborais em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal e/ou profissional, garantindo a não interferência em seu desempenho profissional.
- 11 - Sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e interagir com o outro adequadamente, cooperar, trabalhar em grupo e de estabelecer vínculos afetivos.
- 12 - Deferência e obediência às normas e regras: capacidade de observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se em cumprimento do dever para com a instituição e com seus superiores hierárquicos.
- 13 - Empatia: tendência para desenvolver a sensibilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo as emoções alheias.
- 14 - Assistência (altruísmo): capacidade de prestar auxílio ao outro em situações de perdas, danos, emergência e outros infortúnios.
- 15 - Responsabilidade e persistência: tendência de levar até o término qualquer trabalho iniciado por mais difícil que possa parecer, com padrão de excelência.
- 16 - Fluência verbal/comunicação: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por intermédio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço;
- 17 - Atenção concentrada e difusa: capacidade de focalizar estímulos estabelecendo relações entre eles, processando e selecionando apenas um estímulo na atenção concentrada e diversos estímulos do ambiente simultaneamente na atenção difusa.
- 18 - Memória: capacidade de reter, adquirir e armazenar informações disponíveis e necessárias ao desempenho da profissão, tais como fisionomias, cenários, situações, regulamentos, etc.
- 19 - Inteligência: potencial de desenvolvimento cognitivo do candidato avaliado para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conceitos, bem como reestruturar os já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente o seu comportamento.
- 20 - Fobias: medo irracional, incapacitante ou patológico de situações específicas com animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitações ou crises de pânico.
- 21 - Ordenação e organização de pensamentos: será investigada na característica fluência verbal/comunicação, quando se reportar às construções linguísticas na expressão do pensamento; na característica julgamento/percepção, quando abordar resoluções diversas de forma lógica, dedutiva e analítica, bem como na produtividade e tomada de decisão.

## ANEXO III DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

### 1 DA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA

- 1.1 A avaliação antropométrica avaliará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os parâmetros indicados a seguir;
  - a) o cálculo do IMC será realizado pela fórmula  $IMC = Kg/m^2$  (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);
  - b) o IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25.
- 1.2 Os candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela junta de saúde do concurso público.

### 2 DOS EXAMES COMPLEMENTARES E LAUDOS ESPECIALIZADOS:

- 2.1 Os seguintes exames complementares e laudos especializados deverão ter sido realizados em período não superior aos últimos três meses anteriores à sua apresentação na avaliação de saúde.
- 2.2 Exames de sangue: hemograma, glicemia, uréia, creatinina, VDRL, HBsAg (Antígeno Austrália), Anti HBs, Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO, TGP, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos, Beta HCG (candidata feminina).
- 2.3 Exame toxicológico laboratorial: baseado em matriz biológica (Queratina/Cabelo/Pelos).
- 2.4 Exame Radiográfico (RX): com seus respectivos laudos para tórax PA e perfil I, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil I.
- 2.5 Exame de urina - EAS.
- 2.6 Ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo.
- 2.7 Teste ergométrico com laudo.
- 2.8 Eletroencefalograma com laudo.
- 2.9 Tonometria.
- 2.10 Biomicroscopia de fundo.
- 2.11 Motricidade ocular extrínseca.
- 2.12 Senso cromático, com laudo.
- 2.13 Audiometria tonal, com laudo.
- 2.14 Citologia oncológica.
- 2.15 Ultrassonografia: pélvica e mamária bilateral, para candidatas do sexo feminino.
- 2.16 Exame Psiquiátrico: emitido por psiquiatra devidamente registrado na especialidade junto ao CRM e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria.

### 3 DAS CAUSAS QUE IMPLICAM EM INAPTIDÃO DO CANDIDATO DURANTE A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 3.1 Altura inferior a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo masculino e inferior a 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para o sexo feminino.
- 3.2 Possuir tatuagem que atente contra o pudor dos Bombeiros e comprometa o decoro da classe; que expressem qualquer tipo de preconceito quanto a religião ou raça, faça apologia ao crime ou relacione o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa.
- 3.3 Possuir tatuagem de grandes dimensões, capaz de cobrir os membros superiores, cabeça e pescoço e que fiquem visíveis quando da utilização dos uniformes previsto no Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, exceto o de educação física.
- 3.4 Apresentar, por ocasião da avaliação clínico geral, um dos seguintes quadros: bócio, exoftalmia, anisocoria, alopecias patológicas, hiperidrose; desnutrição e hipovitaminoses; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício de atividade de Praça BM ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; cicatriz decorrente de cirurgia neurológica, abdominal, vascular, cardíaca, torácica, ortopédica, urológica, ginecológica, de cabeça ou de pescoço; cicatriz decorrente de acidente, ferimento ou queimadura, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade Bombeiros ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico; cicatriz decorrente de ferimento por arma de fogo, arma branca ou material explosivo, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade de Praça BM ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico.
- 3.5 Apresentar no sistema vascular: aneurisma em qualquer localização ou tamanho; arteriopatia funcional; arterite; ataque isquêmico transitório; aterosclerose de aorta; aterosclerose de artéria de membro, cervical ou visceral; acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico); cefaleia vascular (enxaqueca); claudicação intermitente; síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior; circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou em membro; eczema agudo ou crônico; doença de Takayasu, doença dos capilares; embolia/trombose de qualquer artéria ou veia em estágio agudo, crônico ou com sequelas; embolia pulmonar ou suas sequelas; erisipela; eritema nodoso; estenoses arteriais/venosas; fístula arteriovenosa congênita ou adquirida; flebite; insuficiência venosa crônica; varizes em membro inferior (excetuando-se o quadro inicial); úlceras dos membros inferiores; síndrome pós-flebitica; úlceras

de pressão; linfangite; linfedema; edemaidiopático de membro; linfocele; lúpus eritematoso, sistêmico ou não; poliarterite nodosa; síndrome de KlippelTrenaunay; síndrome de Raynaud; doença de Raynaud; síndrome pós-erisipela; e microangiopatia trombótica; tromboangeite obliterante (TAO); dissecação cirúrgica arterial ou venosa; punção venosa central; cicatriz de cirurgia vascular arterial, venosa ou linfática; hemangioma; tumor vascular, benigno e/ou maligno.

3.6 Apresentar no sistema musculoesquelético: perda de substância óssea com redução da capacidade motora; limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüela de fraturas; cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; preexistência de cirurgia em plano articular; obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8mm), GenuVarum ou Valgum (superiores a 5 graus); alterações congênitas e sequelas de osteocondrites; doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade de Praça BM; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; artrite reumatoide, doença inflamatória e degenerativa osteoarticular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos, fibromialgias, síndrome do túnel do carpo; síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico.

3.7 Apresentar no sistema cardiorrespiratório: má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca; infarto agudo do miocárdio; bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução; retrações/abaulamentos torácicos; sopros cardíacos; arritmias cardíacas; lesões valvulares; doença reumática cardíaca; doença hipertensiva (essencial ou secundária); hipotensão; insuficiência respiratória de qualquer etiologia, asma, bronquite; cicatrizes operatórias toraco-cardíacas; endocardites, miocardites, pericardites; infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção; enfisema pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar; afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores; doenças da pleura; doenças infectocontagiosas; antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural; traqueostomias; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.8 Apresentar no sistema digestivo: doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral; doenças do esôfago, varizes esofágicas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, ulcera bulbar/duodenal; hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas; enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn); transtornos vasculares dos intestinos; íleo paralítico; pólipos intestinais; fissura, fístulas e abscessos anorretais; insuficiências hepáticas de qualquer etiologia; hepatomegalia; síndromes ictericas; etilismo; fibrose/cirrose hepáticas; ascites com qualquer volume; pancreatites; verminoses sem tratamento; síndromes de má-absorção intestinal; cicatrizes de laparotomia; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.9 Apresentar na pele e anexos: infecções agudas e crônicas, celulite (infecção) ou abscesso ativo em qualquer parte do corpo, impetigo, linfadenite, hidrosadenite; pênfigo, lúpus, afecções bolhosas de origem patológica; eritema nodoso; sequelas de radioterapia; sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função de Praça BM ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Praça BM ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; tumores malignos e/ou benignos deste sistema.

3.10 Apresentar no sistema urogenital masculino: hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lombotomia; orquites, epididimites; patologias renais funcionais; alterações congênitogenéticas do sistema urogenitais, funcionais e/ou anatômicas; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.11 Apresentar no sistema nervoso (central e periférico): doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias; atrofia como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico; doenças degenerativas e suas sequelas; doenças desmielinizantes; esclerose múltipla; epilepsia, síndromes convulsivas; neurocisticercose; cefaleia vascular (enxaqueca); acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos); transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos; cialgias; mono e polineuropatias dos membros; doenças da junção mioneural e dos músculos; miopatias;

síndromes paralíticas, hidrocefalia; patologias congênito-genéticas do sistema nervoso; cicatrizes de craniotomia, laminectomia; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.12 Apresentar no sistema endócrino: doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócio, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações; cirurgias da tireoide/paratireoide; alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas; transtornos da glândula paratireoide e suas complicações; síndrome de Cushing, síndrome de Addison; transtornos adrenogenitais. transtornos das glândulas suprarrenais; hiperaldosteronismo; disfunções endócrinas ovarianas/testiculares; disfunções poliglandulares; disfunções do timo; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.13 Apresentar no sistema oftalmológico:

a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60.

b) com correção: a acuidade visual em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho, e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

c) observações: Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea; ceratocone; tumores; estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias); discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

3.14 Apresentar no sistema otorinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; otites externas; otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função de Praça BM; distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas; deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amigdalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, póstraumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênitas ou adquiridas da região palatofaríngea; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.15 Apresentar no sistema ginecológico: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anomalias congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

3.16 Apresentar no exame odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade Praça BM, que exijam facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo de cirurgião dentista; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e da função; ausência de 6 (seis) elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.

3.17 Apresentar exame toxicológico positivo para substâncias entorpecentes ilícitas.

3.18 Apresentar demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitem o candidato para a atividade Praça BM.

## ANEXO IV

### FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOS ANTECEDENTES PESSOAIS (FIAP)

#### CONFIDENCIAL

#### FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

#### CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

#### I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

NOME ANTERIOR (SE CASADA) \_\_\_\_\_

APELIDO \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

NATURALIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

IDENTIDADE (RG) \_\_\_\_\_

DATA DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_

ZONA \_\_\_\_\_

SEÇÃO \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)  
 Nº DOC. \_\_\_\_\_ TIPO DOC. \_\_\_\_\_ ÓRGÃO \_\_\_\_\_  
 EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ DT EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 CNH Nº DE REGISTRO \_\_\_\_\_ CATEGORIA \_\_\_\_\_  
 UF \_\_\_\_\_ VENCIMENTO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 1ª HABILITAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL _____ Nº DE FILHOS _____	DESTRO _____	CANHOTO _____
--	--------------	---------------

RELIGIÃO \_\_\_\_\_ PASSAPORTE \_\_\_\_\_

**II – DADOS FAMILIARES**

PAI \_\_\_\_\_  
 MÃE \_\_\_\_\_  
 CÔNJUGE \_\_\_\_\_  
 IRMÃ(O) \_\_\_\_\_

**III – ENDEREÇO ATUAL**

RUA – AVENIDA -TRAVESSA \_\_\_\_\_  
 Nº COMPLEMENTO \_\_\_\_\_  
 TELEFONE( ) \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_  
 UF \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_  
 MORADOR DESDE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**IV – ENDEREÇOS ANTERIORES**

RUA – AVENIDA -TRAVESSA \_\_\_\_\_

Nº COMPLEMENTO _____	TELEFONE ( ) _____
BAIRRO _____	CIDADE _____
UF _____	
CEP _____	MORADOR DESDE _____ / _____ A _____ / _____
RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____	
Nº COMPLEMENTO _____	TELEFONE ( ) _____
BAIRRO _____	CIDADE _____
UF _____	
CEP _____	MORADOR DESDE _____ / _____ A _____ / _____
RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____	
Nº COMPLEMENTO _____	TELEFONE ( ) _____
BAIRRO _____	CIDADE _____
UF _____	
CEP _____	MORADOR DESDE _____ / _____ A _____ / _____

**V – EMPREGO ATUAL**

EMPRESA \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO \_\_\_\_\_  
 ENCARRÉGADO \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 Nº COMPLEMENTO \_\_\_\_\_  
 TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

**VI – EMPREGOS ANTERIORES**

EMPRESA \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO \_\_\_\_\_  
 ENCARRÉGADO \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 Nº COMPLEMENTO \_\_\_\_\_  
 TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 EMPRESA \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO \_\_\_\_\_  
 ENCARRÉGADO \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 Nº COMPLEMENTO \_\_\_\_\_  
 TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

**VII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL MÉDIO**

ESTABELECIMENTO ESCOLAR \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_  
 UF \_\_\_\_\_  
 PERÍODO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 SERIES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ESTABELECIMENTO ESCOLAR \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 PERÍODO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 SERIES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**VIII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL SUPERIOR**

ESTABELECIMENTO ESCOLAR \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_  
 UF \_\_\_\_\_  
 PERÍODO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

**IX – ANTECEDENTES**

AS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

1.	Já foi detido ou preso?	Sim ( ) Não ( )
2.	Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	Sim ( ) Não ( )
3.	Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual?	Sim ( ) Não ( )
4.	Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal?	Sim ( ) Não ( )
5.	Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual?	Sim ( ) Não ( )
6.	Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	Sim ( ) Não ( )
7.	Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	Sim ( ) Não ( )
8.	Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, Art. 89)?	Sim ( ) Não ( )
9.	Respondeu ou responde a Ação Civil?	Sim ( ) Não ( )

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**X - Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?**

Sim ( ) Não ( )  
 (Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc).

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**XI - Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?**

Sim ( ) Não ( )  
 (Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**XII – DADOS PATRIMONIAIS**

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**XIII – OUTROS DADOS**

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

VOCÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

1. \_\_\_\_\_

#### CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades do cargo que pretendo assumir e que autorizo a realização de Investigação de Antecedentes Pessoais em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	ATÉ 03/03/2022
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/03 à 07/03/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	15/03/2022
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/03 e 17/03/2022
Divulgação do deferimento definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/03/2022
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	03/03 à 07/04/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	03/03 à 07/04/2022
Período para envio de laudo médico - condições para a prova	03/03 à 07/04/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	14/04/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	18/04 e 19/04/2022
Divulgação do deferimento definitivo da inscrição	25/04/2022
DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do Cartão de informação do candidato	09/05/2022
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	15/05/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	16/05/2022
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	17/05 e 18/05/2022
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	10/06/2022
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	13/06 e 14/06/2022
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo da Prova Objetiva	29/06/2022
DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	29/06/2022
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 1ª Etapa - Teste Coletivo	10/07/2022
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 2ª Etapa - Entrevista individual	Entre os dias 11/07 à 17/07/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	01/08/2022
Período para solicitar Entrevista devolutiva e divulgação da data da devolutiva	01/08 e 02/08/2022
Realização da Entrevista devolutiva	14/08/2022
Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica	15/08 e 16/08/22
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo da avaliação psicológica pós-recurso	31/08/2022
DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE	DATA
Divulgação da Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação de saúde	31/08/2022
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE	Entre os dias 14/09 à 18/09/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de saúde	23/09/2022
Período para recurso contra o resultado da avaliação de saúde	26/09 e 27/09/22
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo da avaliação de saúde	06/10/2022

DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA	DATA
Divulgação dos candidatos habilitados para o Teste de Avaliação Física	06/10/2022
APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA	Entre os dias 14/10 à 23/10/2022
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Avaliação Física	07/11/2022
Período para recurso contra o resultado preliminar do Teste de Avaliação Física	08/11 e 09/11/2022
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo do Teste de Avaliação Física	18/11/2022
DA INVESTIGAÇÃO DOS ANTECEDENTES PESSOAIS	DATA
Divulgação dos candidatos habilitados para a Investigação Social	A partir de 29/06/22
Envio dos documentos para a Investigação	A definir
Divulgação do resultado provisório da investigação social	A definir
Período para recurso contra o resultado da investigação	A definir
Divulgação do parecer do recurso e resultado da investigação pós-recurso	Até 18/11/22
DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	18/11/2022
Período para recurso contra o resultado e classificação	21/11 e 22/11/2022
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	29/11/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCB, no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

**Protocolo: 766646**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 008/2022-DG/PC-PA/DIVERSOS Belém-PA, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO a mudança no quadro de servidores da Assessoria de Controle Interno da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/719008, oriundo da Assessoria de Controle Interno, em que solicita a revogação da PORTARIA Nº 219/2020-DG/PC-PA/DIVERSOS, de 17/11/2020, bem como a designação e novos servidores para exercerem a função de Agente Público de Controle Interno na Polícia Civil do Estado do Pará,

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 099/2021—DG/PC-PA/DIVERSOS, de 01/07/2021;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente Público de Controle Interno na Polícia Civil do Estado do Pará:

- HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA - Delegado de Polícia Civil;
- MAURYLENA DE AVELLAR ALÃO SANTOS - Técnica em Gestão Pública;
- LUCIVANIA ARAGÃO PRAZERES - Técnica em Gestão Pública;
- ROSE JANAINA BRAGA SALLES - Assistente Administrativo;
- KLEYANNE DUARTE ARAUJO - Assistente Administrativo;
- MARCOS LUCIDIO MARTINS BATISTA - Assistente Administrativo;
- RAFAEL DA SILVA COSTA - Assistente Administrativo.

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos

que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 766064**

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 1689/ 2021

FREDSON DA SILVA ALBURQUERQUE

MATRÍCULA: 5948604

CARGO: Motorista

CIDADE: MARABÁ - PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 04/11/2021

OBJETIVO: Trazer documentos .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 766509**